



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Resolução nº. 02/2017

Dispõe sobre a regulamentação do SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Bálamo, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, na modalidade física e eletrônica.

Art. 2º - O SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) é destinado a atender e orientar os cidadãos quanto ao acesso às informações de seu interesse.

Art. 3º - Fica mantido no site da Câmara Municipal o serviço denominado "e-SIC", para prestação de informações a qualquer interessado, bastando a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, conforme art. 10 da Lei 12.527/11.

Art. 4º - De igual forma, qualquer interessado poderá solicitar diretamente à Câmara Municipal de Bálamo pedido de acesso à informação, bastando, para tanto, preencher formulário de requerimento, ou qualquer outro meio legítimo, e protocolizá-lo junto a Secretaria da Câmara.

Art. 5º - O acesso às informações solicitadas dar-se-á nos termos previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º - Sem prejuízo da disponibilização de acesso às informações requeridas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11, o Poder Legislativo deverá ainda providenciar, por todos os meios disponíveis, a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 19 de Abril de 2017.

Paulo Roberto Silingardi – **Presidente**

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis – **Diretor da Câmara**